

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:

Data e horário: 06 de abril de 2021, às 09:00 horas.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresas e pessoa física interessadas:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	RUBENS FURLAN NETO
02	ITO CLÍNICA MÉDICA LTDA.
03	EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
04	FUZINATTO E ATYEH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2021.


 Nleide T. Perszel

Presidente da Comissão de Licitação

Art.2º Fica revogado o Decreto nº 3.676, de 11 de janeiro de 2021 e o art. 2º do Decreto nº 3.443, de 15 de abril de 2020.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 31 de março de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:AFBBC76A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.745, DE 5 DE ABRIL DE 2021.**

DECRETO Nº 3.745, DE 5 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre medidas uniformes a serem adotadas para o enfrentamento da pandemia COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o município de Flórida atualizará o Plano de Contingência Municipal, devido a necessidade de estabelecer um plano de resposta a este evento;

CONSIDERANDO o retorno gradativo do comércio local;

DECRETA

Art.1º. Ficam mantidas e prorrogadas pelo tempo que durar a pandemia, as determinações dos Decretos anteriores, que não contrariem as disposições deste Decreto.

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 2º. Os estabelecimentos com atividades relacionadas com alimentos prontos sendo: bares, restaurantes, sorveterias, cafeterias, pizzarias, lanchonetes, food trucks e carrinhos de lanches, poderão funcionar de **segunda-feira a domingo e feriados até as 22h e delivery até as 23h** desde que:

- I. Limite de 03 (três) mesas com distanciamento de 2x2m, duas pessoas por mesa, podendo se estender até quatro pessoas na mesma mesa, desde que sejam do mesmo âmbito familiar;
- II. Permanência até 08 (oito) pessoas nos limites do estabelecimento, desde que sentadas, nos moldes do inciso anterior;
- III. Seja disponibilizado álcool gel 70%;
- IV. Atendimento em mesa;
- V. Garanta a higienização antes e imediatamente após o uso por cada clientes;
- VI. Garanta que no estabelecimento, todos utilizem máscara, cobrindo boca e nariz com exceção ao ingerir alimentos e bebidas;
- VII. Na entrada do local, seja aferida a temperatura das pessoas, não sendo autorizada a entrada daqueles que tiverem com febre (temperatura corporal acima de 37,8º) e nesse caso, orientar o doente a procurar o sistema de saúde.

§ 1º. Este artigo não se aplica as **conveniências**, que deverão ser respeitadas as regras anteriores estipuladas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Flórida, 5 de abril de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:3406F3A8

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**ASSESSORIA LEGISLATIVA
-- 005 EXTRATO CONTRATO DE CONCESSÃO - AG & SC
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SILOS**

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO 005/2021- PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E AG & SC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SILOS E SECADORES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
OBJETO: CONCESSÃO de direito real de uso, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.149/2014 e 4.789/2021, imóvel urbano denominado Lote Rural n.º 80-E da Gleba 50-FB, matrícula n.º 40.521 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão-PR., 01 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EF7992EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de proposta apresentada para O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2020 para o Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas unidades de estratégia de saúde da família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses.
Data e horário: 06 de abril de 2021, às 09:30 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:25B2697F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020 de 15/05/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses:
Data e horário: 06 de abril de 2021, às 09:00 horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas e pessoa física interessadas:

Nº ORDEM	NOMENCLATURA SOCIAL
01	RUBENS FURLAN NETO
02	ITO CLÍNICA MÉDICA LTDA.
03	EDUARDO FILIUS VOLPATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
04	FLIZINATTO E ATYEH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:BE061D36

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2021.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

EMPRESA CONTRATADA: ALICE ALKIMM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 37.204.509/0001-66
VALOR TOTAL: R\$ 207.803,20 (duzentos e sete mil oitocentos e três reais e vinte centavos)

EMPRESA CONTRATADA: PADOVANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI
CNPJ Nº 25.140.162/0001-56
VALOR TOTAL: R\$ 272.865,60 (duzentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:45DB09F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IMOBILIARIA LUANZA VALE LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 229/2021 - Processo dispensa nº 37/2021.

OBJETO: Locação de imóvel de 4.157,36 m², localizado na Rua Tietê, nº 200, Bairro Pinheirinho, para futuras instalações industriais, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte da
1650	05.002.23.691.2301.2013	0	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:0611BE8D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 – Processo nº 217/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de oxigênio gasoso, gás mistura para mig, acetileno, rolo de arame para mig e vareta para solda para utilização da garagem municipal de Francisco Beltrão

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS.

1 – BELTROX OXIGENIO LTDA. CNPJ nº 39.938.326/0001-08.
GRUPO 1 - ITENS: 01 R\$ 27,00; 02 R\$ 39,00 e 03 R\$ 80,00.

GRUPO 2 (itens 04 e 05) – DESERTO

ITEM 06 - DESERTO

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 14.085,00 (quatorze mil e oitenta e cinco reais).

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz

Código Identificador:0F70E826

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – Processo nº 108/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos, marmoraria e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI - ME. CNPJ nº 22.360.896/0001-52. **LOTE/GRUPO 05 – itens:** 01 R\$ 355,74; 02 R\$ 386,32; 03 R\$ 383,20; 04 R\$ 111,67; 05 R\$ 498,53; 06 R\$ 550,34; 07 R\$ 587,48; 08 R\$ 404,56; 09 R\$ 243,73; 10 R\$ 277,02; 11 R\$ 292,66; 13 R\$ 527,07.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

01

ANEXO II

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Cascavel, Paraná, 01/04/2021

Rubens Furlan Neto, Rua Terra Roxa 1425, Pacaembu Cascavel, PR, (46)99918-8774, rubensfurlanneto@gmail.com

Obs.: Se pessoa física, deverá informar o CBO – Código Brasileiro de Ocupação

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	144	1728	102,70	14.788,80	177.465,60
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	48	576	129,00	6.192,00	74.304,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	12	144	146,50	1758,00	21.096,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						272.865,60

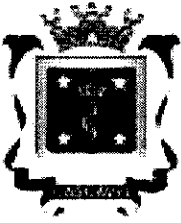
Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Rubens Furlan Neto
CPF: 045.294.889-42
RG: 9998434-1

**RUBENS
FURLAN
NETO:045
29488942**

Assinado de
forma digital por
RUBENS FURLAN
NETO:0452948894
2
Dados: 2021.04.01
16:59:58 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000613



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 42121/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	7174748	
Nome/Razão:	RUBENS FURLAN NETO	
CNPJ/CPF:	045.294.889-42	
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 6545	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.812-000
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	7174748
Nome/Razão:	RUBENS FURLAN NETO
CNPJ/CPF:	045.294.889-42

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 1 de abril de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-RJRIDSEUKJOAAJ-3



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023874538-94

Certidão fornecida para o CPF/MF: **045.294.889-42**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: RUBENS FURLAN NETO
CPF: 045.294.889-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:10 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2021.

Código de controle da certidão: **CE91.E389.D82C.F3F3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUBENS FURLAN NETO ✓
CPF: 045.294.889-42 ✓
Certidão nº: 11373030/2021
Expedição: 01/04/2021, às 11:46:36
Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ~

Certifica-se que **RUBENS FURLAN NETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **045.294.889-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 003/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____ Cascavel, PR _____, em ___01___ de _____ Abril _____ de 2021.

Rubens Furlan Neto
CPF: 045.294.889-42
RG: 9998434-1

RUBENS FURLAN Assinado de forma digital
NETO:04529488 por RUBENS FURLAN
942 NETO:04529488942
Dados: 2021.04.01
14:15:48 -03'00'



**CENTRO
UNIVERSITÁRIO**

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ – FUNDAÇÃO ASSIS GURGACZ – 02.203.539/000-73

Credenciado pela Portaria nº 190, de 05/04/2016, DOU nº 65, Seção I, p.18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017, Processo e-MEC nº 201931955.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que **RUBENS FURLAN NETO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, portador do **RG nº 9.998.434-1 SESP/PR**, nascido em **04/07/1994**, na cidade de **FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do **PARANÁ**, concluiu em **12/03/2021**, nesta Instituição de Ensino Superior, o Curso de **MEDICINA – Código e-MEC nº 108882**, com carga horária total de 7500 horas. Carga horária realizada na vigência da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, art. 2º, e Portaria MEC nº 383, de 09 de abril de 2020, arts. 1º e 2º. Curso reconhecido pela Portaria nº 651, de 10/12/2013, Publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção I, p. 28, de 11/12/2013, com renovação de Reconhecimento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201503404. E a Colação de Grau ocorreu em **19/03/2021**.

A Faculdade Assis Gurgacz - FAG foi transformada em Centro Universitário Assis Gurgacz – Código e-MEC nº 1336, através da Portaria Ministerial nº 190, de 05/04/2016, Publicada no Diário Oficial da União nº 65, Seção I, p.18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do §1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201931955.

Outrossim, informamos que o processo de Registro de Diploma percorrerá os trâmites legais junto ao órgão competente.

Por ser expressão da verdade, firmamos esta certidão.

Cascavel / PR, 19 de março de 2021.

CONFERE COM O ORIGINAL

01 / 04 / 21
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Maria Madalena de Camargo
Secretária Acadêmica
Credenciado – Portaria 34/2010-DG
Centro Universitário FAG

Este Certificado tem validade por 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua expedição.
Av. das Torres, nº 500 - Bairro FAG, CEP: 85806-095 - Cascavel/PR - Fone: (45) 3321-3901 - Fax (45) 3321-3902 www.fag.edu.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ ✓

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RUBENS FURLAN NETO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **46555** desde **23/03/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado. ✓

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 01/07/2021. ✓

Chave de validação [1b8a93b47a7865e6d8f5c11230c26448fbeadd7c](#)

Emitida eletronicamente via internet em **01/04/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

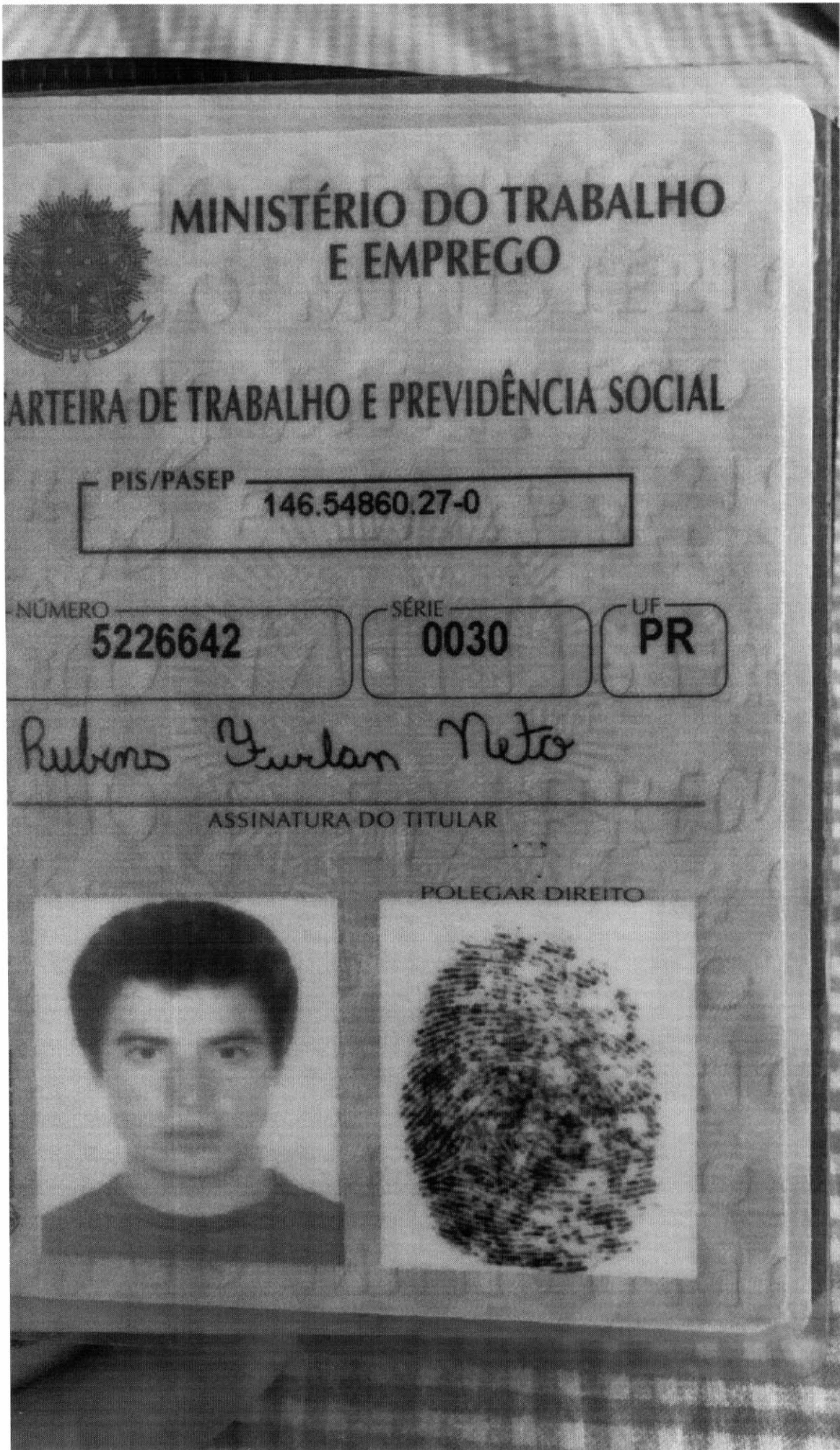
Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no lado direito da página, parcialmente sobreposta à borda.

Pessoa Física**Nome:****CRM:****Cidade:****Especialidade:****Sexo:****Foram encontrados 1 resultados**

Nome	Situação	CRM
RUBENS FURLAN NETO	Ativo	46555

 Pessoa Jurídica



CONFERE COMO ORIGINAL

01 / 04 / 21
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

B. Schroeder



02

ANEXO II

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão, 30 de março de 2021

Razão social: **ITO CLINICA MÉDICA LTDA**

Rua Bahia, nº 637, ap. 301 Quadra 097A Lote 05 bairro Presidente Kennedy

Município de Francisco Beltrão-PR

Tel (45) 99838-2321

lto.julia@hotmail.com

CNPJ 40.809.368/0001-10

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	144	1728	102,70	14788,80	177.465,60
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	48	576	129,00	6.192,00	74.304,00
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	12	144	146,50	1.758,00	21.096,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						272.865,60

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente;

Julia Ito
CPF 087.700.079-42
RG 12.343.186-3

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ITO CLÍNICA MÉDICA LTDA**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

Por este instrumento particular, **JULIA ITO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 16.08.1994, natural de Cascavel-PR, médica, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão-PR, Rua Bahia, nº 637, Apartamento 301, Presidente Kennedy, CEP 85605-270, titular da cédula de identidade RG nº 12.343.186-3 expedida pela SESP/PR em 20.09.2007, e inscrita no CPF/MF sob nº 087.700.079-42, ajusta constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I**Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social**

Cláusula Primeira – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **ITO CLÍNICA MÉDICA LTDA**, e será regida por este ato constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Cláusula Segunda – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na **Rua Bahia, nº 637, Apto. 301, Quadra 097A, Lote 05, Presidente Kennedy, CEP 85605-270**, nesta cidade de **Francisco Beltrão – Estado do Paraná**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

Cláusula Quarta – A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de: **Atividade de Clínica Médica**.

CAPÍTULO II**Capital Social e Quotas**

Cláusula Quinta – O capital da sociedade limitada unipessoal será de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócia única, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Sócia Única	(%)	Quotas	Valores em R\$
JULIA ITO	100	10.000	10.000,00
Total do Capital Social	100	10.000	10.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III
Administração

Cláusula Sexta – Fica investido na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia única **JULIA ITO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e

ITO CLÍNICA MÉDICA LTDA**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro – Faculta-se a sócia única, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Cláusula Sétima – A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Oitava – A sócia única fixara uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

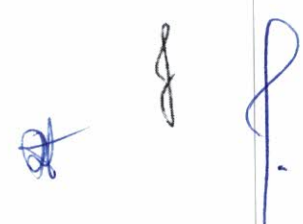
CAPÍTULO IV**Resolução das quotas do titular em relação à sociedade**

Cláusula Décima – Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu titular.

CAPÍTULO V**Da dissolução e liquidação da sociedade**

Cláusula Décima Primeira – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sua sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.



ITO CLÍNICA MÉDICA LTDA**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL****CAPÍTULO VI****Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais**

Cláusula Décima Segunda – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VII**Declaração de Enquadramento**

Cláusula Décima Terceira – A titular da sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta total da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

CAPÍTULO VIII**Desimpedimento**

Cláusula Décima Quarta – A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da **cláusula sétima** deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX**Disposições Gerais**

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

Lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos e condições e intenções propostas pela sócia única, que a mesma assina, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR, 26 de Janeiro de 2021.



JULIA ITO





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CELSO CECCHET, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 026790, expedida em 29/07/1994, inscrito no CPF n° 52458334920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
52458334920	026790	CELSO CECCHET



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021 08:07 SOB N° 41209740926.
PROTOCOLO: 210456370 DE 10/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100951200. CNPJ DA SEDE: 40809368000110.
NIRE: 41209740926. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2021.
ITO CLÍNICA MÉDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.809.368/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2021
NOME EMPRESARIAL ITO CLINICA MEDICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 637	COMPLEMENTO APT 301 QUADRA097A LOTE 05
CEP 85.605-270	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ITO.JULIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 9838-2321
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2021** às **11:35:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 40.809.368/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:20:20 do dia 14/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2021.

Código de controle da certidão: **0339.8D20.5BAF.803F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023529607-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.809.368/0001-10**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº11544/2021

RAZÃO SOCIAL: ITO CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 40.809.368/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 312943

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20210116

ENDEREÇO: RUA BAHIA, 637 - APT 301 Q097A L05 - PRESIDENTE KENNEDY CEP: 85605270 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	01/04/2021
DATA	DE	VALIDADE:	31/05/2021
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH4JCXC8U2UA			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 01/04/2021 - 17:32:54

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.809.368/0001-10

Razão Social: ITO CLINICA MEDICA LTDA

Endereço: R BAHIA 637 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85605-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2021 a 12/04/2021

Certificação Número: 2021031402502679464841

Informação obtida em 01/04/2021 10:55:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITO CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 40.809.368/0001-10
Certidão nº: 11354183/2021
Expedição: 01/04/2021, às 09:30:56
Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **ITO CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.809.368/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. ✓

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20210116

Razão Social: ITO CLÍNICA MÉDICA LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 40.809.368/0001-10

Inscrição Municipal: 312943

Atividade Principal (CNAE) 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE)

Endereço: RUA BAHIA, 637, APT 301 QUADRA097A LOTE 05 PRESIDENTE KENNEDY

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85605270

Protocolo: PRP2151069550

Local e data: Francisco Beltrão, segunda, 08 de março de 2021

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

Código de Autenticidade: **21BFMFTH1B**

"EMITIDO PELO SERVIDOR: MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ANEXO IV
(para pessoa jurídica)

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS ✓

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2021. ✓

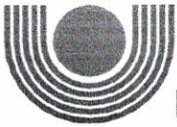
Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
Julia Ito ✓	CRM-PR 46.231 ✓

Francisco Beltrão, em 30 de março de 2021.

Julia Ito
CPF 087.700.079-42
RG 12.343.186-3

(nome,CPF, RG e assinatura do representante legal)



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
 Campus de Francisco Beltrão - CNPJ 78.680.337/0006-99
 Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova - Fone: (46) 3520-4848
 CEP 85650-010 - Francisco Beltrão - Paraná



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos que JULIA ITO, do sexo feminino, de nacionalidade brasileira, portador(a) do R.G. 12.343.186-3 - PR, nascido(a) em 16/08/1994, Cascavel - PR, concluiu em 07/02/2021 nesta Universidade, o curso de Medicina - Bacharelado, reconhecimento pelo(a) Decreto nº 11801 de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018, tendo colado grau em 19/02/2021 e obtido o grau de Médica.

Informamos, outrossim, que o processo de registro do Diploma percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

Campus de Francisco Beltrão, 19 de Fevereiro de 2021.

Loiva Flach
 Loiva Marli Flach
 Secretária Acadêmica
 Campus de Francisco Beltrão
 Port. N.º. 1070/2012-GRE

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 19/02/2021
 CLEITON ANTONIO DEFRANCESQUI ONORIO -
 ESCRIVENTE
 R\$6,66

QUAISQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO.





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JULIA ITO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n.º. **46231** desde **22/02/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 22/05/2021.

Chave de validação [6df9e72d5dfac19b3f56bea3ff943a4eb222b6da](#)

Emitida eletronicamente via internet em **22/02/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.



ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ✓

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2021. ✓

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 003/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 30 de março de 2021.

Julia Ito
CPF 087.700.079-42
RG 12.343.186-3

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

03

Francisco Beltrão, 01 de Abril de 2021.

EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
 Rua Rio Grande do Sul, 211 – Barracão - PR
 Telefone – 41-99661-1999
 CNPJ nº 39.989.638/0001-32
 CBO – 2251-25
 e-mail: eduardovolpatto@hotmail.com

Ao
 Município de Francisco Beltrão
 Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 03/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	144	1728	102,70	14.788,80	177.465,60
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	48	576	129,00	6.192,00	74.304,00
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	12	144	146,50	1.758,00	21.096,00
Valor Total da Proposta R\$						272.865,60

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.



Eduardo Filus Volpatto
 CPF nº 060.474.929-59
 RG Nº 4.578.538

Atenciosamente.



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

EDUARDO FILUS VOLPATTO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, médico, natural da cidade de Barracão - PR, data de nascimento 23/08/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4578538, expedida por sesp/SC e CPF: nº 060.474.929-59, residente e domiciliado na cidade de Barracão - PR, na RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 211, CENTRO, CEP: 85700-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, nº 211, CENTRO, Barracão - PR, CEP: 85700000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
- CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
EDUARDO FILUS VOLPATTO	60000	60.000,00	100,00
TOTAL:	60000	60.000,00	100,00

JK

[Handwritten signature]

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA****CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDUARDO FILUS VOLPATTO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA****CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Barracão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Barracão - PR, 13 de novembro de 2020

EDUARDO FILUS VOLPATTO
Sócio/Administrador

FERNANDO SCHWEIGHOFER
Advogado - PR-79005





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06047492959	EDUARDO FILUS VOLPATTO
07742237903	FERNANDO SCHWEIGHOFER



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 14:11 SOB N° 41209641260.
 PROTOCOLO: 206942710 DE 02/12/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005961947. CNPJ DA SEDE: 39989638000132.
 NIRE: 41209641260. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/11/2020.
 EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.989.638/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 211	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 85.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRACAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3644-1717/ (41) 9661-1999
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2021** às **09:57:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 39.989.638/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:13 do dia 01/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2021.

Código de controle da certidão: **58B3.F8D2.5B9B.227B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000645

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023592757-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.989.638/0001-32**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ: 39989638000132

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11689 - EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 211 - Bairro CENTRO - CEP 85.700-000

Código de Controle

CWAMXBPAU7YVHDU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://barracao.pr.gov.br/>

Barracão (PR), 01 de Março de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.989.638/0001-32

Razão Social: EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 211 / CENTRO / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2021 a 21/04/2021

Certificação Número: 2021032302400717477581

Informação obtida em 01/04/2021 08:46:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.989.638/0001-32

Certidão nº: 7566938/2021

Expedição: 01/03/2021, às 16:24:43

Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.989.638/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Barracão, através da Lei Municipal N° 1932/12, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

Alvará N° 122/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL

3865 - 2 **EDUARDO FILUS VOLPATO SERVICOS MEDICOS LTDA**

Atividade(s) - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES P
ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES C

ENDEREÇO

Logradouro: RIO GRANDE DO SUL

Número: 211

Complemento:

CEP: 85700-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Barracão

UF PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DESCRIÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL N° 730/87

DOCUMENTOS

CNPJ: 39.989.638/0001-32

Insc. Municipal: 544965

Área M²: 50

VALIDO ATÉ 31/12/2021

Barracão, 18/02/2021



Dep. de Tributação

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em lugar bem visível no estabelecimento.
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividade a inscrição deverá ser atualizada indispensavelmente no prazo de 30 dias.
- 3 - Esta Alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.
- 4 - Este Alvará terá validade somente com o comprovante de pagamento do ano de atividade.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 01 / 04 / 21
PREFEITURA MUN DE FCO. BELTRÃO
B. Schneider

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS


Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2021.



Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
EDUARDO FILUS VOLPATTO	45570

Francisco Beltrão, em 10 de março de 2021.



EDUARDO FILUS VOLPATTO
060.474.929-59
4578538

Pessoa Física**Nome:****CRM:****Cidade:****Especialidade:****Sexo:****Foram encontrados 1 resultados**

Nome	Situação	CRM
EDUARDO FILUS VOLPATTO	Ativo	45570

 Pessoa Jurídica



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **EDUARDO FILUS VOLPATTO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **45570** desde **15/12/2020**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 01/07/2021.

Chave de validação **9565e52d634c13be40f0ef278e73d1d5cdeec918**

Emitida eletronicamente via internet em **01/04/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



Universidade Cesumar - Unicesumar



Estado do Paraná

Unicesumar

Reitor da Universidade Cesumar - Unicesumar,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 27 de novembro de 2020, do

Curso de Graduação em Medicina e a colação de grau
em 04 de dezembro de 2020, confere o título de

Médico

Eduardo Filus Volpatto,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 23 de agosto de 1994, RG 4578538/SSP-SC

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 04 de dezembro de 2020.

Wilson de Matos Silva
Reitor

Eduardo Filus Volpatto
Diplomado



Handwritten signature in blue ink




CERTIFICADO

EDUARDO FILIUS VOLPATTO

Participou das Atividades Curriculares no Laboratório Habilidades Clínicas e Simulação Realística (SimuLab), como parte do Programa do Internato Médico, nos anos de 2019 e 2020, totalizando 280 horas.

Maringá, 04 de novembro de 2020


Dra. Ana Maria Silveira Machado de Moraes
COORDENADORA DO CURSO DE MEDICINA
UNICESUMAR

SUORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR**SAVC
Socorrista****American
Heart
Association®****EDUARDO FILUS VOLPATTO**

concluiu com êxito as avaliações cognitivas e de habilidades de acordo com o currículo do Programa de Suporte Avançado de Vida Cardiovascular (SAVC) da American Heart Association.

Data de Preenchimento

27 Sep 2020

Prazo de Validade

Sep 2022

Nome do Centro de Treinamento

CUREM - Cursos de Urgência e Emergência Ltda.

Nome do Instrutor

Rebeca Medeiros

ID do Centro de Treinamento

ZL21168

ID do Instrutor

07190798201

Cidade e País do Centro de Treinamento

Belo Horizonte, BRAZIL

Código eCard

085ED6F65ECF

Nome do Sitio de Treinamento**Código QR**

Confirme se o nome e o código do eCard correspondem com o registro no www.cprverify.org.

Para visualizar ou verificar a autenticidade, estudantes e funcionários devem digitalizar este código QR com seus dispositivos móveis ou acessar www.cprverify.org

© 2016 American Heart Association. Todos os direitos reservados. 15-2817 R2/19

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

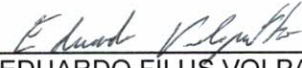
Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 003/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 10 de março de 2021.



EDUARDO FÍLUS VOLPATTO
060.474.929-59
4578538





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000657

dt

ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão, 24/03/2021

FUZINATTO E ATYEH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, sociedade empresaria que gira sob nome fantasia PRONTO DOCTOR HOME CARE, inscrita no CNPJ sob nº 37.383.024/0001-87, situada na Avenida Porto Alegre, 1323, Bairro Alvorada, no município de Francisco Beltrão – PR, CEP nº 85.601-480.

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2021.

Email claudiocesarfu@hotmail.com

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	440	5.280	102,70	R\$ 45.118	R\$ 542.256
02	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	60	720	129,00	R\$ 7.740	R\$ 92.880
03	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	24	288	146,50	R\$ 3.516	R\$ 42.192
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

CLAUDIO CESAR FUZINATTO
CPF: 646.937.590-15

FUZINATTO E ATYEH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 37.383.024/0001-87 NIRE: 41209440256**

Pelo presente instrumento particular, OMAR MUSTAFA ATYEH, brasileiro, nascido em 01/06/1971, solteiro, empresário, CPF nº 639.670.900-78, carteira de identidade nº 6048699679, órgão expedidor SSP-RS, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, 550, letra D, apartamento 903, no edifício Castellone, Bairro Centro na cidade de Chapecó – SC, CEP nº 89.802-130, e CLAUDIO CESAR FUZINATTO, brasileiro, nascido em 09/08/1971, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 646.937.590-15, carteira de identidade nº 9030420179 órgão expedidor SJSJDI – RS, residente e domiciliado na Rua Plinio Arlindo de Nês, 1165, Bairro Centro, na cidade de Xaxim – SC, CEP 89.825-000, únicos sócios da sociedade empresaria FUZINATTO E ATYEH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, com sede na Avenida Porto Alegre, 1323, Bairro Alvorada, na cidade Francisco Beltrão – PR, CEP 85.601-480, com primeira alteração arquivada na JUCEPAR sob nº 41209440256, inscrita no CNPJ sob nº 37.383.024/0001-87, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social, dando-lhe a seguinte redação:

1º - O Objeto Social passa ser Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência à paciente no domicílio; Serviços de atendimento a urgências e UTI móvel; Serviço de remoção de pacientes; Atividades médicas restrita a consultas; Atividades profissionais tais como: Enfermagem, serviços farmacêuticos; odontologia, nutrição, psicologia, fisioterapia. Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas.

2º - **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIRE: 41209440256
CNPJ: 37.383.024/0001-87
FUZINATTO E ATYEH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OMAR MUSTAFA ATYEH, brasileiro, nascido em 01/06/1971, solteiro, empresário, CPF nº 639.670.900-78, carteira de identidade nº 6048699679, órgão expedidor SSP-RS, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, 550, letra D, apartamento 903, no edifício Castellone, Bairro Centro na cidade de Chapecó – SC, CEP nº 89.802-130; e CLAUDIO CESAR FUZINATTO, brasileiro, nascido em 09/08/1971, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 646.937.590-15, carteira de identidade nº 9030420179 órgão expedidor SJSJDI – RS, residente e domiciliado na Rua Plinio Arlindo de Nês, 1165, Bairro Centro, na cidade de Xaxim – SC, CEP

FUZINATTO E ATYEH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 37.383.024/0001-87 NIRE: 41209440256**

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE ao sócio OMAR MUSTAFA ATYEH e ISOLADAMENTE ao sócio CLAUDIO CESAR FUZINATTO e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: No exercício da administração, os administradores poderão retirar valor mensal a título de pró labore, conforme acordo entre as partes.

CLAUSULA DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

§ 1º: Por deliberação dos sócios a distribuição dos lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à sociedade, então, caberá ao(s) sócio (s) remanescente (s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



CONTRATO SOCIAL FUZINATTO E ATYEH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **OMAR MUSTAFA ATYEH**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **01/06/1971**, **SOLTEIRO**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº **639.670.900-78**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6048699679**, órgão expedidor **SSP - RS**, residente e domiciliado(a) no(a) **AVENIDA PORTO ALEGRE - D, 550, LETRA D APT 903 EDIF CASTELLONE, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89802130, BRASIL**

CLAUDIO CESAR FUZINATTO, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **09/08/1971**, **CASADO** em **SEPARAÇÃO DE BENS**, **EMPRESÁRIO**, CPF nº **646.937.590-15**, **CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9030420179**, órgão expedidor **SJSDI - RS**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA PLINIO ARLINDO DE NES, 1165, CENTRO, XAXIM, SC, CEP 89825000, BRASIL**, **ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada**, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **FUZINATTO E ATYEH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **AVENIDA NEREU RAMOS, 75, LETRA:D;EDIF:CPC;SALA:1002B, CENTRO, CHAPECO, SC, CEP 89.801-023.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO A ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICILIO; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA; SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E UTI MÓVEL; ATIVIDADE DA AREA DE SAUDE COMO SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA, NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA E PSICOLOGIA.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	OMAR MUSTAFA ATYEH	10.000	R\$	10.000,00
2	CLAUDIO CESAR FUZINATTO	10.000	R\$	10.000,00
TOTAL		20.000	R\$	20.000,00

81000000780555

1/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2020

Arquivamento 20203950526 Protocolo 203950526 de 10/06/2020 NIRE 42206184446

Nome da empresa FUZINATTO E ATYEH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 450415685267949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

10/06/2020



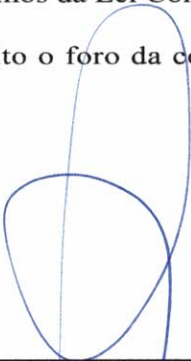
CONTRATO SOCIAL
FUZINATTO E ATYEH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.


Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CHAPECÓ, 10 de junho de 2020.



OMAR MUSTAFA ATYEH
CPF: 639.670.900-78



CLAUDIO CESAR FUZINATTO
CPF: 646.937.590-15

81000000780555

3/3 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/06/2020

Arquivamento 20203950526 Protocolo 203950526 de 10/06/2020 NIRE 42206184446

Nome da empresa FUZINATTO E ATYEH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 450415685267949

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/06/2020



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FUZINATTO E ATYEH SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
63967090078	OMAR MUSTAFA ATYEH
64693759015	CLAUDIO CESAR FUZINATTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2020 07:09 SOB Nº 20206737432.
PROTOCOLO: 206737432 DE 03/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005401348. CNPJ DA SEDE: 37383024000187.
NIRE: 41209440256. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/10/2020.
FUZINATTO E ATYEH SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000663

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.383.024/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2020	
NOME EMPRESARIAL FUZINATTO E ATYEH SERVICOS MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRONTO DOCTOR HOME CARE		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição (Dispensada *) 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *) 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia (Dispensada *) 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PORTO ALEGRE	NÚMERO 1323	COMPLEMENTO QUADRA287 LOTE 16A	
CEP 85.601-480	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@BRACON.CNT.BR		TELEFONE (49) 3199-3410	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

\\provalido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2020 às 08:12:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUZINATTO E ATYEH SERVICOS MEDICOS LTDA ✓
CNPJ: 37.383.024/0001-87

✓ Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

✓ Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:56 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **4F30.CF3A.D7E5.65EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023791900-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.383.024/0001-87 ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓
Válida até 17/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº9688/2021

RAZÃO SOCIAL: FUZINATTO E ATYEH SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 37.383.024/0001-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 311592

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20200483

ENDEREÇO: AVENIDA PORTO ALEGRE, 1323 - QUADRA287 LOTE 16A - ALVORADA CEP: 85601480 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividade odontológica, Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, UTI móvel, Atividades de enfermagem

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 19/03/2021

DATA DE VALIDADE: 18/05/2021

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH9JXXC8E3EF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 19/03/2021 - 14:18:26
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.383.024/0001-87

Razão Social: FUZINATTO E ATYEH SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS 75D / CENTRO / CHAPECO / SC / 89801-023

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2021 a 24/04/2021

Certificação Número: 2021032602471961645544

Informação obtida em 05/04/2021 15:51:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUZINATTO E ATYEH SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.383.024/0001-87
Certidão nº: 11245281/2021
Expedição: 31/03/2021, às 11:47:15
Validade: 26/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUZINATTO E ATYEH SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.383.024/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

000669

Empresa ➡ Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20200482

Razão Social: FUZINATTO E ATYEH SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia: PRONTO DOCTOR HOME CARE

CNPJ: 37.383.024/0001-87

Inscrição Municipal: 311592

Atividade Principal (CNAE) 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências (Não exerce no endereço), 8630-5/04 - Atividade odontológica (Não exerce no endereço), 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Exerce no endereço), 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição (Não exerce no endereço), 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8650-0/01 - Atividades de enfermagem (Exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Não exerce no endereço), 8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (Não exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Não exerce no endereço), 8621-6/01 - UTI móvel (Não exerce no endereço)

Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE, 1323, QUADRA287 LOTE 16A ALVORADA

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85601480

Protocolo: PRP2048817283

Local e data: Francisco Beltrão, terça, 17 de novembro de 2020

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

Código de Autenticidade: 20ZFAJJKG7



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000670

ANEXO IV
(para pessoa jurídica)

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
CLAUDIO CESAR FUZINATTO	45005

Francisco Beltrão, em 23 de março de 2021.

Atenciosamente.

CLAUDIO CESAR FUZINATTO
CPF: 646.937.590-15



Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento Portaria nº 83/87 - D. O. U. 16/02/87

Faculdade de Medicina "Dr. Domingos Leonardo Cerácolo"
de Presidente Prudente - Presidente Prudente - São Paulo

O Reitor da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 08 de janeiro de 2007, confere o título de

Médico

a **Claudio Cesar Juzinatto**

RG nº 9030420179-RS nacionalidade: Brasileira

nascido a 09 de agosto de 1971, natural do Estado do Rio Grande do Sul e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/04/21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

J. Schneider

Presidente Prudente, 08 de janeiro de 2007.

Almir
Rua Carlos Maia de Oliveira Lima
REITORA - R.G. 3.621.434-SP

Regina Lima
Marta Regina de Oliveira Lima
Pró-Reitor Acadêmico - RG 8.430.066-SP

Claudio Juzinatto
Diplomado

000672



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao **Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**, que o(a) médico(a) Dr.(a) **CLAUDIO CESAR FUZINATTO**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **45005**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia, pela empresa **FUZINATTO E ATYEH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 37.383.024/0001-87, CRM nº. 14243, **AV PORTO ALEGRE, 1323, Q 287 LOTE 16A, Francisco Beltrão/PR**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 22/09/2021.

Chave de validação **5e7585487fc31d9229a1604f34d93b20347e8335**

Emitida eletronicamente via internet em **30/03/2021**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Pessoa Física**Nome:****CRM:****Cidade:****Especialidade:****Sexo:****Foram encontrados 1 resultados**

Nome	Situação	CRM
CLAUDIO CESAR FUZINATTO	Ativo	45005

 Pessoa Jurídica



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **FUZINATTO E ATYEH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 37.383.024/0001-87, foi inscrita em 22/09/2020, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **14243**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico CLAUDIO CESAR FUZINATTO, inscrito sob o nº. 45005 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 30/06/2021.

Chave de validação **bb9e717ecfbcd825dd8cf23278163f88ff412ea6**

Emitida eletronicamente via internet em **30/03/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

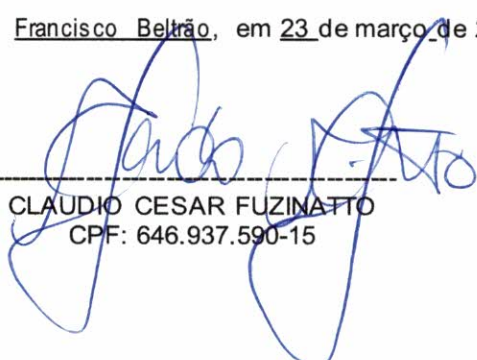
Referente: Edital de Chamamento Público nº 003/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 003/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 23 de março de 2021.



CLAUDIO CESAR FUZINATTO
CPF: 646.937.590-15



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 050/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria nº 151/2020 de quinze de maio de dois mil e vinte, com os integrantes NILEIDE T. PERSZEL como presidente e membros da Comissão ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10875 do 19/02/2021 página 21; Jornal de Beltrão edição nº 7143 do dia 19/02/2021 página 16; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2205 do dia 19/02/2021 página 106 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. A Convocação para esta sessão, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP. Aberta a sessão, a comissão Permanente de Licitação recebeu via protocolo os envelopes de: 01 – RUBENS FURLAN NETO, CPF Nº 045.294.889-42; 02 – ITO CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 40.809.368/0001-10; 03 – EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 39.989.638/0001-32, 04 – FUZINATTO E ATYEH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 37.383.024/0001-87, não representados na sessão. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, que resultou em nenhum impedimento encontrado para CNPJ dos participantes. A seguir foi analisada a documentação contida do envelope confrontando com o exigido no item 8.1.1 e 8.1.2 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A Pessoa Física RUBENS FURLAN NETO apresentou proposta para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, (conforme Ofício modelo Anexo II), pelo profissional médico: **Rubens Furlan Neto, CRM/PR nº 46555**. A Pessoa Jurídica ITO CLÍNICA MÉDICA LTDA apresentou proposta para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, (conforme Ofício modelo Anexo II), indicando a profissional médica: **Julia Ito, CRM/PR nº 46231**. A Pessoa Jurídica EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou proposta para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, (conforme Ofício modelo Anexo II), indicando o profissional médico: **Eduardo Filus Volpatto, CRM/PR nº 45570**. A Pessoa Jurídica FUZINATTO E ATYEH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA apresentou proposta para serviços de plantão médico generalista descritos nos itens nº 01, 02 e 03 do edital, (conforme Ofício modelo Anexo II), indicando o profissional médico: **Claudio Cesar Fuzinato, CRM/PR nº 45005**. Concluída análise dos documentos para habilitação apresentados, a comissão constatou



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 051/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

cumpridas as condições expressas no edital, considerando as proponentes HABILITADAS e aptas ao credenciamento nos termos do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão

NÍLEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

CRENCIADOS:

01 – RUBENS FURLAN NETO, CPF Nº 045.294.889-42 e CRM/PR nº 46555, para serviços de plantão de médico generalista itens nº 01, 02 e 03 do edital.

02 – ITO CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ Nº 40.809.368/0001-10, para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, profissional médica: Julia Ito, CRM/PR nº 46231.

03 – EDUARDO FILUS VOLPATTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 39.989.638/0001-32 para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando o profissional médico: Eduardo Filus Volpatto, CRM/PR nº 45570.

04 – FUZINATTO E ATYEH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 37.383.024/0001-87 para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando o profissional médico: Claudio Cesar Fuzinato, CRM/PR nº 45005.

Francisco Beltrão/PR, 06 de abril de 2021.


NILEIDE T. PERSZEL – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

229.97; 044 R\$ 8.12; 063 R\$ 15.99; 070 R\$ 10.97; 074 R\$ 144.98; 075 R\$ 124.97.

17 – PLANETA DISTRIBUIDORA E SOLUÇÕES EIRELI. CNPJ nº 36.360.046/0001-69. Item 049 R\$ 7,59.

18 – POLO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ nº 14.313.995/0001-55. Item 026 R\$ 30,00.

19 – PORTATIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS. CNPJ nº 04.819.377/0001-28. Itens 017 R\$ 19,99; 036 R\$ 8,15; 061 R\$ 4,99; 067 R\$ 1,04; 068 R\$ 29,97; 072 R\$ 49,99.

20 – R.J.E. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA. CNPJ nº 10.283.937/0001-75. Item 050 R\$ 6,33.

21 – RP COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 20.604.417/0001-70. Itens 015 R\$ 122,00; 016 R\$ 134,00; 040 R\$ 6,80; 046 R\$ 70,00; 047 R\$ 6,00.

22 – SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA. CNPJ nº 26.469.541/0001-57. Itens 013 R\$ 37,26; 035 R\$ 572,02; 042 R\$ 10,20; 065 R\$ 1,00.

Itens frustrados / desertos: 022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 521.789,95 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e nove reais, e noventa e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:A2F36EDE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2020.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

PROponente CREDENCIADA:

BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 41.110.003/0001-65, profissional médica: Bruna Hirafuji Schneider, CRM/PR nº 46.249, para prestação de serviços de médicos generalista, conforme descrição do objeto item 3.1 do edital.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:F969D4F1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 151/2020, de 15 de maio de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do

bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

CREDENCIADOS:

01 – RUBENS FURLAN NETO. CPF Nº 045.294.889-42 e CRM/PR nº 46555, para serviços de plantão de médico generalista itens nº 01, 02 e 03 do edital.

02 – ITO CLÍNICA MÉDICA LTDA. CNPJ Nº 40.809.368/0001-10, para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, profissional médica: Julia Ito, CRM/PR nº 46231.

03 – EDUARDO FILUS VOLPATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 39.989.638/0001-32 para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando o profissional médico: Eduardo Filus Volpato, CRM/PR nº 45570.

04 – FUZINATTO E ATYEH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 37.383.024/0001-87 para serviços de plantão médico generalista dos itens nº 01, 02 e 03 do edital, indicando o profissional médico: Claudio Cesar Fuzinato, CRM/PR nº 45005.

Francisco Beltrão/PR, 06 de abril de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:927D599A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 – Processo nº 217/2021.

OBJETO:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO ÚNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS.

1 – BELTrox OXIGENIO LTDA. CNPJ nº 39.938.326/0001-08. GRUPO 1 - ITENS: 01 R\$ 27,00; 02 R\$ 39,00 e 03 R\$ 80,00.

GRUPO 2 (itens 04 e 05) – DESERTO

ITEM 06 - DESERTO

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 14.085,00 (quatorze mil e oitenta e cinco reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:7A0A65BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO